



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316001-SEMAD-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03.09.001 – SEMAD/PMM**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021.0316001-SEMAD-PMM, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, brasileiro, nomeado pelo decreto nº009/2025 de 03 de janeiro de 2025, matrícula nº100324 residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.609.408 SSP/MG e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 419, apto 1500 bloco 2, Bairro: Vale do Sereno, no município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-016, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316001-SEMAD-PMM, originário do procedimento de Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/ Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato no total de **R\$1.302.579,84 (Um Milhão Trezentos e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3.Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD DE VEÍCULO -LOS	UND	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
07	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicom bustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Volkswagen Gol 1.6	17	UND	R\$2.219,91	R\$37.738,47	R\$226.430,82



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	Veículo tipo SUV, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomcombustível ou diesel, motorização de no mínimo 1.6 L com 118 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Renault Duster 1.6	05	UND	R\$5.919,76	R\$29.598,80	R\$177.592,80
10	Veículo tipo pick-up, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cabine simples, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomcombustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.360 cilindradas com 85 CV de potência, capacidade para 02 (duas) pessoas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência. Com as adaptações previstas no termo de Referência..	Volkswagen Saveiro 1.6	03	UND	R\$2.510,61	R\$7.531,84	R\$45.191,04
12	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no	Chevrolet S10 2.8	11	UND	R\$7.933,54	R\$87.268,89	R\$523.613,34



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Quantitativo: 15 veículos.						
14	Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, bicomustível, motorização de no mínimo 1.740 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras corrediças e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Fiat Doblo 1.8	02	UND	R\$5.285,50	R\$10.571,00	R\$63.426,00
15	Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica,	Mercedes Benz Sprinter Van	01	UND	R\$11.247,54	R\$11.247,54	R\$67.485,24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, tração traseira, motorização de no mínimo 2.100 cm ³ com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.						
16	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Mercedes Benz Sprinter Furgão	03	UND	R\$11.046,70	R\$33.140,10	R\$198.840,60
VALOR TOTAL: R\$ 1.302.579,84 (Um Milhão Trezentos e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações em caráter excepcional, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de março de 2026 e com termino em 17 de setembro de 2026, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, **RENOVANDO** o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$1.302.579,84 (Um Milhão Trezentos e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**

3.3. Alterar a **Cláusula Oitava – item 8.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO 2026

Unidade orçamentária14 01. Controladoria Geral

Func.programática 04 124 0011 2.006 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária16 01. Secretaria Municipal de Administração

Func.programática04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária17 01. Secretaria Mun. de Orçamento e Finanças

Func.programática04 123 0011 2.039 Gestão Fazendária

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária21 01. Sec. Mun. de Infraest. e Des. Urbano

Func.programática15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária22 01. Fundo Municipal de Habitação

Func.programática16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da Secretaria



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal de Habitação

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária23 01. Fundo Municipal de Meio Ambiente

Func.programática18 122 0011 2.117 Manutenção do FMMA

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária24 01. Fundo Municipal de Cultura

Func.programática13 122 0011 2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária25 01. Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Func.programática04 122 0007 2.176 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária26 01. Fundo Mun. Des. Formal e Informal

Func.programática11 122 0002 2.138 Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento Formal e Informal

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Unidade orçamentária27 01. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Func.programática04 122 0010 2.034 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária28 01. Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca

Func.programática 04 122 0011 2.046 Manutenção das Atividades da SEDAP

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade orçamentária29 01. Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

Func.programática04 122 0011 2.177 Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.0316001-SEMAD-PMM**, celebrado em 16 de março de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 12 de março de 2026.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 18.778.140/0001-50
CONTRATADA